

Ministério da
Fazenda

Receita Federal

Ofício nº 519/2017- RFB/Gabinete.

Brasília, 10 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social
Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 280/2017- CPIPREV, de 02/08/2017 – Requerimento 278/2017.

Senhor Presidente,

A propósito do Ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência anexa Nota Codac/Codar/Dirar nº 209, de 9 de agosto de 2017, elaborada pela Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que responde o Requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

Recebido na COCETI em 14/8/17

Fernanda M. P. Pinheiro
Fernanda Moreira Pinheiro Lima
Mat. 266647

Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar, Cep. 70048-900 – Brasília-DF
gabrbf.dfs@rfb.gov.br

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP10.0817.22280.OWPV. Consulte a página de autenticação no final deste documento.





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 10/08/2017 19:35:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 10/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 10/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 10/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0817.22280.OWPV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BDDA6AFC04B8389ECB6A08BA7CC42156D78C45E730479A3A45F382FE5B843CED



Ministério da
Fazenda



Nota Codac/Codar/Dirar nº 209, de 9 de agosto de 2017.

Assunto: Ofício nº 280/2017 - CPIPREV

e-Dossiê nº 10030.000090/0817-96

Trata-se do Requerimento nº 278/2017 – CPIPREV, encaminhado por meio do ofício supracitado à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) pela Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares do Senado Federal.

2. As informações solicitadas são:

- O montante, por tributo, dos depósitos judiciais e extrajudiciais, inclusive provenientes de tributos e contribuições inscritos em Dívida Ativa da União, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais de que trata o art. 195 da Constituição, inclusive seus acessórios, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, repassados pela Caixa Econômica Federal ao Caixa Único do Tesouro Nacional, em cada exercício financeiro, a partir da vigência da Lei 9.703, de 17 de novembro de 1998;
- Qual o montante, em cada exercício, desses depósitos, por tributo, devolvidos aos depositantes em face do encerramento da lide?
- Qual o montante, em cada exercício, por tributo, destinado, como pagamento definitivo, à seguridade social?
- Qual o montante existente na Conta Única do Tesouro Nacional, em 30/06/2017, dos valores dos depósitos judiciais, por tributo, referidos no item 1?

3. Os valores referentes aos depósitos realizados em Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente (DJE) foram apurados no sistema DW Pagamento, para o período de 01/12/1998 (início da vigência da Lei 9.703/1998) a 30/06/2017, e encontram-se detalhados no arquivo Excel “DJE_CIPREV” (em anexo).

4. Os valores referentes aos depósitos realizados em Guia de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais teriam que ser obtidos por meio de demanda de Apuração Especial no sistema SDJ – Depósitos Judiciais/Extrajudiciais. Em razão do prazo exíguo para atendimento ao requerimento, utilizamos o resultado de Apuração Especial já realizada pela demanda CODAC nº 0251/2017 executada para atendimento interno da RFB, onde constam apenas os valores depositados, apurados até o mês de maio de 2017. O detalhamento consta no arquivo Excel “GDJE_CIPREV” (em anexo). Para identificação dos valores devolvidos e transformados, e do saldo até 30/06/2017 será necessária a abertura de nova demanda de Apuração Especial.



(Fl. 2 da Nota Codac/Codar/Dirar nº 176, de 19 de julho de 2017.)

À consideração superior.

Assinado digitalmente
LETICIA MURTA TEDESCO
Auditora-Fiscal da RFB

Chefe da Divisão de Controle da Rede Arrecadadora e Classificação das Receitas

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral da Codac.

Assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS MARTINS QUARESMA
Auditor-Fiscal da RFB
Coordenador da Codar

Aprovo a Nota. Encaminhe-se à Suara.

Assinado digitalmente
FREDERICO IGOR LEITE FABER
Auditor-Fiscal da RFB
Coordenador-Geral da Codac Substituto



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LETICIA MURTA TEDESCO em 09/08/2017 16:42:00.

Documento autenticado digitalmente por LETICIA MURTA TEDESCO em 09/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO IGOR LEITE FABER em 10/08/2017, MARCUS VINICIUS MARTINS QUARESMA em 09/08/2017 e LETICIA MURTA TEDESCO em 09/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 10/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0817.22295.S3SP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9B580A0C4A312E8C208035B618CAD0DDDC3AED381ADE7B9BC73F2364C4DBF057**

